



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50609.003327/2019-81

Unidade Gestora:393028

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 623/2019 DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA DIURNO, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional Substituto, **CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 8. [REDACTED]-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 005. [REDACTED]-27, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 6.721, de 04/10/2019, publicada no DOU de 10/10/2019, vem apostilar o Contrato nº 623/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.363.962/0001-01, sediado(a) na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385, salas 114 e 116, andar superior, bairro Guabirota, CEP 81.510-000, em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do despacho (SEI 5383887), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO TRABALHO, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000539/2020, conforme Documento (5341562), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuação de preços, a partir de 01/02/2020, perfazendo o montante estimado de R\$ 923,68 (novecentos e vinte e três reais, e sessenta e oito centavos), referente ao período de 01/02/2020 a 01/10/2020, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 5352517).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula 6º, do Contrato nº 623/2019, no §8º do art 65 da lei nº 8666/93, e, subsidiariamente, as disposições do art 3º, §1º da Lei nº 10.192/01

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 82.999,92 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e

dois centavos) para R\$ 83.923,60 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e três reais, e sessenta centavos), a partir de 01/02/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/02/2020, será de R\$ 7.032,12 (sete mil, trinta e dois reais, e doze centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº5352517).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 923,80 (novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) para o período de 01/02/2020 a 01/10/2020, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 – SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PR — DNIT; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33903703 – Vigilância Ostensiva.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/02/2020 a 01/10/2020, no valor estimado de R\$ 923,80 (novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), existe saldo na Nota Empenho nº 2020NE800031, datada de 12/03/2020, no valor de R\$ 20.758,98 (vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/02/2020.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 09/04/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Schneider Machado, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 09/04/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5389512** e o código CRC **380F8E45**.